

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 VERÃO MAIOR PARANÁ - LITORAL 2025/2026**

**OBJETO**

O objeto do presente procedimento consiste na contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, mediante o fornecimento de serviços e produtos indispensáveis à implantação, montagem, operação, manutenção, suporte e desmobilização das estruturas e atividades previstas no projeto, compreendendo, conforme o lote correspondente, a disponibilização de soluções técnicas, operacionais, logísticas, tecnológicas, promocionais e/ou culturais necessárias à entrega integral do escopo contratado, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

LOCAL	Sede da AMP– Associação dos Municípios do Paraná Rua Voluntários da Pátria, nº 400, Cj. 401, Praça Osório, Curitiba/PR - CEP 80.020-010.
ENTREGA	Envelopes do Chamamento público até 19 de dezembro de 2025 às 14h.
ABERTURA	Habilitação e Julgamento das Propostas, dia 19 de dezembro de 2025 às 14h30.

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.. 21
3. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.. 22
4. DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E JULGAMENTO.. 23
5. DA HABILITAÇÃO.. 24
6. DOS RECURSOS. 28
7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 28
8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 30
9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS E DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR NO CHAMAMENTO PÚBLICO.. 30
10. DA CONTRATAÇÃO.. 31
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO.. 32
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL. 32
13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO.. 33
14. ETAPAS DE EXECUÇÃO.. 34
15. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA. 35
16. DISPOSIÇÕES GERAIS. 39

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com fulcro no disposto em seu Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Chamamento Público visando à seleção e contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná - Litoral 2025/2026”, nos termos e condições estabelecidos por este instrumento.

**1. DO OBJETO**

**1.1 O objeto do presente procedimento consiste na contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, mediante o fornecimento de serviços e produtos indispensáveis à implantação, montagem, operação, manutenção, suporte e desmobilização das estruturas e atividades previstas no projeto, compreendendo, conforme o lote correspondente, a disponibilização de soluções técnicas, operacionais, logísticas, tecnológicas, promocionais e/ou culturais necessárias à entrega integral do escopo contratado, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.**

O objeto deste chamamento público compreende a contratação dos seguintes serviços e fornecimentos, detalhados em lotes específicos, garantindo a execução qualificada e segura das atividades:

**Montagem, Operação e Manutenção de Estruturas Físicas de Atendimento ao Turista:**

**Estrutura Central (Lote 01):** Consistindo na locação de uma moderna Carreta Stand de 100 m² a ser instalada em Matinhos/Caiobá.

**Estruturas Stands/Quiosques (Lote 02):** Compreendendo a locação de três unidades de quiosques para atendimento.

**Serviços de Tecnologia e Pesquisa de Campo:**

**Software para Coleta de Dados (Lote 03):** Contratação de uma solução especializada para coleta de dados.

**Serviços de Conectividade (Lote 05):** Fornecimento e gestão de internet banda larga fibra dedicada, complementada por um sistema satelital Starlink como backup essencial para transmissões, plataformas digitais e pesquisas, além de Wi-Fi distribuído para a operação da equipe e tablets de pesquisa.

**Locação de Tablets para Pesquisas (Lote 07):** Locação de unidades de tablets.

**Material de Ativação Promocional Turística e Material Educativo:**

**Materiais Gráficos Promocionais (Lote 04):** Fornecimento de Mapas do Turismo.

**Material de Divulgação Turística (Lote 06):** Produção e distribuição de uma variedade de materiais gráficos e promocionais.

**Materiais e Equipamentos Educativos (Lote 10):** Aquisição/revitalização de jogos e equipamentos interativos para as crianças.

**Lazer e Entretenimento para o Público Infantil:**

**Parques Infantis Temáticos (Lote 09):** Implantação, operação e manutenção de três parques infantis temáticos “Aventura no Mar”, inspirados em navios de aventuras, para estimular a imaginação e o desenvolvimento motor das crianças.

**Apoio Operacional e Logístico:**

**Locação de Mobiliário (Lote 11):** Fornecimento de mobiliários essenciais para as estruturas e áreas de convivência.

**Serviços de Vigilância Noturna e Limpeza (Lote 12):** Contratação de equipe de vigilantes para a segurança das estruturas, e equipe de limpeza garantindo o bom funcionamento e a limpeza dos espaços.

**Sistema de Sonorização e Operação de Áudio (Lote 08):** Instalação e operação de equipamentos de sonorização.

**Eventos Especiais e Ativações Culturais:**

**Apresentação Musical de Réveillon na Ilha do Mel (Lote 14):** Contratação de empresa especializada para fornecimento de apresentação musical, incluindo montagem e desmontagem de estrutura, sonorização e iluminação.

**Shows Pirotécnicos (Lotes 15, 16, 17 e 18):** Execução de espetáculos pirotécnicos de alto impacto visual em diversas localidades estratégicas.

**Serviços de Gestão e Monitoramento (Lote 13):**

Contratação de empresa especializada para Acompanhamento Técnico, Fiscalização, Monitoramento da Execução e Controle de Qualidade de todas as ações do Verão Maior Paraná 2025/2026, pelo período de sua execução, assegurando a conformidade e a eficácia do projeto.

1.2 A descrição sintética dos lotes, serviços, quantidades e valores máximos é a seguinte:

CONTRATAÇÃO, POR LOTE, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA A EXECUÇÃO DO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026		
<b>LOTE 01</b>		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa especializada para Locação de Carreta Stand, período de 26/12/2025 a 01/02/2026, conforme itens a seguir:		
Estrutura de Carreta Stand com 100 m2 em Matinhos/Caiobá; Área de 100 m2, climatizada e decorada. Comunicação visual; Acompanhamento com Operador; Sala de reuniões institucional. Mobiliário completo: mesas, cadeiras, sofás, bistrôs, banquetas. Telão de LED mínimo de 2x2 m para exibição de conteúdos promocionais. Gerador de força dedicado. Cozinha de apoio. Rooftop como área para ativações (Simulador de Paraglider). Espaço coberto para comercialização de atrativos turísticos do litoral. TV LED, ambientação e personalização. Rampa de acesso ou elevador (acessibilidade). Personalização externa, com adesivo vinil outdoor.	RS 350.000,00	RS 350.000,00
<b>LOTE 02</b>		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Prestação De Serviço	TOTAL
Contratação de empresa especializada para Locação de 03 unidades de Quiosques, para o período de 26/12/2025 à 02/02/2026, com as seguintes especificações:		
Confeccionados em estrutura metálica, teto em telha ecológica eco flex na cor preta, com paredes em vidro e madeira revestidas com bagum e lona impressa, área de 24 m² com dimensões de 6m de largura X 4m de profundidade X 4,5m de altura. Piso com tabladros de madeira revestidos com vinílico na cor madeira. Tomadas distribuídas pelo quiosque e no balcão, conforme necessário. Com luminárias em led embutidas no teto. Alimentação de energia compatível para ar condicionado. Com 01 balcão de atendimento; 03 poltronas em ratan com 04 banquetas altas modelo Eifel; 02 plantas altas; 02 ar condicionados modelo split de 12.000 Btus; 04 lixeiras; 06 quadros aplicados em duas paredes do quiosque; 02 logotipos internos aplicados em duas paredes do quiosque; 03 lonas aplicadas nas paredes externas do quiosque; 01 logotipo em letra caixa aplicado na área externa do quiosque.	RS 355.000,00	RS 355.000,00
<b>LOTE 03</b>		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de coleta de dados (Software) pelo período de 26/12/2025 a 02/02/2026, com no mínimo as seguintes descrições, não se limitando a outras que possam ser fornecidas conjuntamente:		
- Coleta em qualquer local, sem necessidade de acesso à internet - Possibilidade de utilizar diversos dispositivos móveis em uma mesma pesquisa - Local da coleta (gps) e gravação do áudio - Captura de foto - Controle das cotas - Coleta somente dentro dos setores censitários se assim for configurado.	RS 2.970,00	RS 2.970,00

- Gerar Relatório consolidado		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 2.970,00</b>
<b>LOTE 04</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Contratação de empresa especializada em materiais gráficos para o fornecimento de Mapas do Turismo:</b>		
200.000 unidades – Mapa do Turismo, impressos em A3 – Cores - Couche 90GRS – 4X4 + Dobra	<b>RS 0,32</b>	<b>RS 64.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 64.800,00</b>
<b>LOTE 05</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Contratação de empresa para Serviços de Conectividade instalados no Stand Carreta (Matinhos/Caiobá) com as seguintes especificações:</b>		
Banda larga fibra dedicada; Sistema satelital Starlink como backup para transmissões, plataformas digitais e pesquisas; Wi-Fi distribuído para operação da equipe e tablets de pesquisa.	<b>RS 3.500,00</b>	<b>RS 3.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 3.500,00</b>
<b>LOTE 06</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Contratação de empresa especializada em material promocional para fornecimento dos seguintes itens:</b>		
4.000 unidades de Sacola Retornável em Ráfia 120g; Formato: 40 X 35 X 18 cm (sacola com fundo e fole); Impressão: Colorida total, frente e laterais	<b>RS 29,80</b>	<b>RS 119.200,00</b>
500 unidades de Toalha de Praia Sublimada. Tecido: composição: 30% poliéster com 70% de algodão Gramatura do tecido: 280g/m2 Formato: 70 x 140 cm Personalização: sublimação de 1 lado	<b>RS 31,60</b>	<b>RS 15.800,00</b>
4.000 unidades de Viseira em Microleve. Regulador: Velcro Personalização: Serigrafia até 02 cores	<b>RS 13,91</b>	<b>RS 55.640,00</b>
2.000 unidades de Tag identificador de bagagem em plástico. Acompanha cordão de silicone. Formato: 9,5 x 5,5 x 0,4cm Cordão: 16,3cm	<b>RS 5,74</b>	<b>RS 11.480,00</b>
4.000 unidades de Copo Plástico In mold label com tampa para café ou para proteger a bebida. Capacidade: 550ml Personalização: Personalização Mold Label em 360°.	<b>RS 6,64</b>	<b>RS 26.560,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 228.680,00</b>
<b>LOTE 07</b>		
<b>Contratação de empresa para Locação de Tablets, pelo período de 26/12/2025 a 02/02/2026, com as seguintes especificações:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
24 unidades de Tablet Samsung, Chip de dados, capa antichoque e película de vidro de proteção e carregador original samsung.	<b>RS 420,00</b>	<b>RS 10.080,00</b>
Frete	<b>RS 736,64</b>	<b>RS 736,64</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 10.816,64</b>
<b>LOTE 08</b>		
<b>Contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização pelo período de 26/12/2025 a 02/02/2026, com as seguintes especificações:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
02 unidades - Caixa de Som EV 12" - 1000w	<b>RS 275,00</b>	<b>RS 550,00</b>
01 unidade – Notebook Dell i5 Marca: Dell Modelo: Latitude 5480 Processador Core i5 7a Geração Memória: 4GB SSD: 120GB Tela de 14" Polegadas	<b>RS 90,00</b>	<b>RS 90,00</b>
01 unidade - interface de áudio	<b>RS 150,00</b>	<b>RS 150,00</b>
01 unidade - mesa de som	<b>RS 100,00</b>	<b>RS 100,00</b>
02 unidade - tripé para caixa de som	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 0,00</b>
01 unidade - Microfone sem fio Dylan Qs-5 Duplo Par de microfones sem fio.	<b>RS 200,00</b>	<b>RS 200,00</b>
01 unidade - Microfone sem fio Vokal Par de microfones sem fio.	<b>RS 200,00</b>	<b>RS 200,00</b>
39 diárias subsequentes		<b>RS 10.965,00</b>
Logística e Mão de obra	<b>RS 300,00</b>	<b>RS 300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 12.555,00</b>
<b>LOTE 09</b>		
<b>Contratação de empresa para Locação de Parque Infantil Temático, para o período de 26/12/2025 a 02/02/2026, com as seguintes especificações:</b>	<b>Prestação De Serviço</b>	<b>Total</b>
03 unidades de parques temáticos infantis, com narrativa litorânea, com 15 m2 cada um.		

<p>Conceito Geral: Espaço lúdico e seguro inspirado em navio de aventuras, para estimular imaginação e desenvolvimento motor das crianças;</p> <p>Espaço sensorial inclusivo.</p> <p>Acessibilidade plena.</p> <p>Escorregadores e módulos lúdicos.</p> <p>Elementos temáticos (peixes, conchas).</p> <p>Plataforma elevada para acesso ao "barco".</p> <p>Área de convivência para famílias. Piso em deck.</p> <p>Rampas de acesso com corrimão duplo.</p> <p>Montagem e manutenção.</p>	RS 220.910,00	RS 220.910,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		RS 220.910,00
<b>LOTE 10</b>		
<b>Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais e Equipamentos Educativos com as seguintes especificações:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
02 unidades – Jogo da Memória	RS 224,00	RS 448,00
10 unidades – Quebra Cabeça	RS 490,00	RS 4.900,00
06 unidades – Quem Sou Eu	RS 520,00	RS 3.120,00
02 unidades – Maleta de Jogos	RS 748,00	RS 1.496,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		RS 9.964,00
<b>LOTE 11</b>		
<b>Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários para o período de 26/12/2025 a 02/02/2026, com as seguintes especificações:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
40 unidades de Banquetas de Madeira Bar	RS 60,00	RS 2.400,00
16 unidades de Cadeiras de PVC	RS 15,00	RS 240,00
10 unidades de Mesas Bistrô de Madeira Bar	RS 110,00	RS 1.100,00
04 unidades de Mesas de PVC	RS 45,00	RS 180,00
15 unidades de Puffs Quadrado Pequeno	RS 40,00	RS 600,00
Frete para entrega e retirada	RS 1.970,00	RS 1.970,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		RS 6.490,00
<b>LOTE 12</b>		
<b>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Vigilância Noturna e Promoters, para o período de 26/12/2025 a 02/02/2026, para o Stand Carreta, e 03 Stands/Quiosques, conforme as descrições abaixo:</b>	<b>Prestação De Serviços</b>	<b>Total</b>
Equipe de 03 vigilantes, segunda à domingo, com carga horária de trabalho das 19 horas às 07 horas	RS 2.190,00	RS 85.410,00
03 Promoters - terça a domingo, com carga horária de trabalho das 08 horas às 18 horas.	RS 2.070,00	RS 68.310,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		RS 153.720,00
<b>LOTE 13</b>		
<b>Contratação de empresa especializada para Acompanhamento Técnico, Fiscalização, Monitoramento da Execução e Controle Qualidade das ações do Verão Maior Paraná 2025/2026, pelo período de sua execução.</b>	<b>Prestação De Serviços</b>	<b>Total</b>
	RS 139.990,00	RS 139.990,00
<b>LOTE 14</b>		
<b>Contratação de empresa especializada para fornecimento de apresentação musical, com montagem e montagem de estrutura, sonorização, iluminação para dois locais na Ilha do Mel, para a realização do Reveillon 2025/2026, com as seguintes especificações:</b>	<b>Prestação De Serviços</b>	<b>Total</b>
<p>02 DJs (um para cada local);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 saxofonistas (um por polo, para performance conjunta com DJ);</li> <li>• 02 mestres de cerimônia (um por polo, responsáveis pela comunicação, interação com o público e contagem regressiva);</li> <li>• 02 técnicos de som (um por polo, com permanência durante todo o evento);</li> <li>• 02 técnicos de iluminação (um por polo, responsáveis pela operação de luz);</li> <li>• Transporte fluvial: travessias Continente/Ilha do Mel para equipe técnica, performers, equipamentos e insumos;</li> <li>• Transporte de carga interna: deslocamento de equipamentos dos trapiches até os pontos de apresentação em cada vila.</li> </ul> <p>- Especificações Técnicas Mínimas – Equipamentos:</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser profissionais, próprios para ambiente externo, admitindo-se modelos equivalentes tecnicamente, desde que garantam desempenho igual ou superior.</p> <p><b>A. SONORIZAÇÃO VILA DE ENCANTADAS</b></p> <p>Sistema de PA (frente):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 04 subwoofers profissionais 18"</li> <li>• Mínimo de 06 caixas line array full-range</li> </ul> <p>Processamento e controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador digital de áudio com recursos de equalização, delay e alinhamento</li> <li>• Mesa de som digital com no mínimo 16 canais</li> </ul> <p>Retorno de palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 monitores ativos profissionais</li> </ul> <p>Equipamentos para DJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 players digitais profissionais</li> <li>• 01 mixer profissional de DJ</li> </ul>	RS 50.000,00	RS 50.000,00

<p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 microfone sem fio de mão</li> <li>• 01 microfone headset ou lapela para mestre de cerimônia</li> </ul> <p>B. SONORIZAÇÃO – VILA DE NOVA BRASÍLIA</p> <p>Sistema de PA (frente):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 04 subwoofers profissionais 18”</li> <li>• Mínimo de 06 caixas line array full-range</li> </ul> <p>Processamento e controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador digital de áudio com recursos de equalização e alinhamento</li> <li>• Mesa de som digital com no mínimo 16 canais</li> </ul> <p>Retorno de palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 monitores ativos profissionais</li> </ul> <p>Equipamentos para DJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 players digitais profissionais</li> <li>• 01 mixer profissional de DJ</li> </ul> <p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 microfone sem fio de mão</li> <li>• 01 microfone headset ou lapela</li> </ul> <p>C. ILUMINAÇÃO CÊNICA – ENCANTADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 moving heads tipo beam</li> <li>• 08 refletores LED RGBWUV</li> <li>• 04 projetores tipo P5 LED RGBWUV</li> <li>• 02 refletores COB LED 200W (warm ou equivalente)</li> <li>• 01 máquina de fumaça profissional (1.500W ou superior)</li> <li>• 01 console de iluminação com capacidade de controle DMX completo</li> </ul> <p>D. ILUMINAÇÃO CÊNICA – NOVA BRASÍLIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 moving heads tipo beam</li> <li>• 08 refletores LED RGBWUV</li> <li>• 04 projetores P5 LED RGBWUV</li> <li>• 02 refletores COB LED 200W (warm)</li> <li>• 01 máquina de fumaça profissional (1.500W ou superior)</li> <li>• 01 console controlador DMX</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>RS 50.000,00</b>

**LOTE 15**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Show Pirotécnico para o Morro do Cristo/Guaratuba, na data 31/12/2025, com tempo estimado de 10 minutos de apresentação de fogos coloridos de alto impacto visual, com as seguintes especificações e quantidades:

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12 vasos 37mm prata + 12 traçantes 37mm azul	UN	24	RS 75,89	RS 1.821,36
Conjunto 130 tubos 32mm Zig Zag	UN	8	RS 1.826,07	RS 14.608,56
Morteiro 3" V	UN	100	RS 190,00	RS 19.000,00
Morteiro 3" vertical	UN	92	RS 190,00	RS 17.480,00
Morteiro 4" vertical	UN	20	RS 290,00	RS 5.800,00
Morteiro 4" leque 5	UN	20	RS 290,00	RS 5.800,00
Morteiro 5" W	UN	10	RS 492,90	RS 4.929,00
Morteiro 5" Zig Zag	UN	10	RS 492,90	RS 4.929,00
Morteiro 6" V	UN	6	RS 949,65	RS 5.697,90
Morteiro 6" vertical	UN	6	RS 949,65	RS 5.697,90
Morteiros 2,5" Zig Zag	UN	250	RS 150,00	RS 37.500,00
Morteiros 2,5" W	UN	195	RS 150,00	RS 29.250,00
CRAW brocade pisca prata	UN	195	RS 112,30	RS 21.898,50
Morteiros 4" W	UN	48	RS 290,00	RS 13.920,00
Morteiros 4" V	UN	30	RS 290,00	RS 8.700,00
<b>Serviços</b> (transporte, montagem, rádio, execução, desmontagem, limpeza, rescaldo e seguranças)	SV	1	RS 90.619,81	RS 90.619,81
Torta 100 tubos 32mm verde	UN	8	RS 1.844,10	RS14.752,80
Torta 100 tubos 32mm prata	UN	8	RS 1.844,10	RS 14.752,80
Torta 19 tubos vermelho	UN	12	RS 755,53	RS 9.066,36
Torta 19 tubos prata	UN	12	RS 755,53	RS 9.066,36
Torta 25 tubos dourado	UN	12	RS 515,71	RS 6.188,52
Torta 25 tubos prata	UN	12	RS 515,71	RS 6.188,52

Torta 252 tubos	UN	4	RS 3.850,00	RS 15.400,00
Torta 200 tubos 1,2"	UN	8	RS 1.390,00	RS 11.120,00
Torta 50 tubos 32mm	UN	8	RS 873,52	RS 6.988,16
Torta leque 50 tubos	UN	6	RS 1.785,11	RS 10.710,66
12 vasos + 12 rabos pavão	UN	24	RS 78,42	RS 1.882,08
Torta 120 morteiros 1"	CX	4	RS 1.307,40	RS 5.229,60
Torta 100 tubos verde	CX	1	RS 1.844,10	RS 1.844,10
Torta 60 tubos 35mm/20mm	CX	4	RS 772,28	RS 3.089,12
Torta 25 tubos dourado	CX	3	RS 1.051,37	RS 3.154,11
Torta 135 tubos	CX	1	RS 3.235,44	RS 3.235,44
Torta 100 tubos 32mm prata/azul	CX	1	RS 1.844,10	RS 1.844,10
Torta 100 tubos 1,5"	CX	8	RS 1.520,53	RS 12.164,24
Torta 60 tubos 20mm	CX	4	RS 2.500,00	RS 10.000,00
Mines 1,2"	CX	20	RS 650,00	RS 13.000,00
Gerbs 1,5" 50s	UN	6	RS 390,00	RS 2.340,00
Saxon giratório 1,5m	UN	20	RS 951,55	RS 19.031,00
Tipo borboleta	CX	2	RS 5.650,00	RS 11.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 480.000,00</b>

**LOTE 16**

**Contratação de empresa especializada em fornecimento de Show Pirotécnico para a Ponte de Guaratuba, na data 31/12/2025, com tempo estimado de 15 minutos de apresentação de fogos coloridos de alto impacto visual, com as seguintes especificações e quantidades:**

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 Cakes de 300 tubos, totalizando 1.500 morteiros 0,8" Night Vision em formato vai-e-vem (vermelho, verde, azul, branco, amarelo e púrpura) com rastro	5	RS 2.526,40	RS 12.632,00
5 Cakes de 300 tubos, totalizando 1.500 morteiros 0,8" com efeito crack show de cores com kamurro	5	RS 2.763,00	RS 13.815,00
5 Cakes de 300 tubos, totalizando 1.500 morteiros 0,8" com efeito rabo de pavão com mutante colorido	5	RS 2.291,00	RS 11.455,00
10 Cakes de 90 tubos, totalizando 900 morteiros 1,5" com efeito gira líder com mutante colorido	10	RS 1.327,20	RS 13.272,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" com efeito crack show de cores com chorão	10	RS 1.817,00	RS 18.170,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" PilyRain com efeito estrelas chinesas	10	RS 1.975,00	RS 19.750,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" Silver Dragon With Color Peony (aspirais prata com aberturas coloridas)	10	RS 2.650,00	RS 26.500,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" Trinity Force em leque (ouro, azul, verde, crackling, glitter)	10	RS 2.094,00	RS 20.940,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" Acid Rain (subidas branco/vermelho, buquês coloridos, crackling e apitos)	10	RS 1.501,00	RS 15.010,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" Blue Print (sequenciais em leques azul, verde e vermelho)	10	RS 1.975,00	RS 19.750,00
10 Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 1,5" Tropical Fantasy (palmeiras intensas com flashes)	10	RS 2.133,00	RS 21.330,00
Cakes de 250 tubos, totalizando 2.500 morteiros 1,5" Spanish Galeon em leque de 5 com efeitos e explosões de rabos coloridos, estrelas coloridas e flashes e chorões	10	RS 2.765,00	RS 27.650,00
Cakes de 50 tubos, totalizando 500 morteiros 2" com efeitos silver fish e flecha prata em V	10	RS 1.185,00	RS 11.850,00
Cakes de 50 tubos, totalizando 500 morteiros 2" em W (silver dragon, silver palm e candelas)	10	RS 1.185,00	RS 11.850,00
Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros em 1 com abertura tipo morteiro 2" (blue, red, green e yellow peony)	10	RS 2.370,00	RS 23.700,00
Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 2" (red stars, golden glittering willow, blue stars) em X	10	RS 2.528,00	RS 25.280,00
Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 2" em H Colore Chrysanthemum W	10	RS 2.449,00	RS 24.490,00
Cakes de 155 tubos, totalizando 1.550 morteiros 2" (Red & Purple Rain, Sea Blue Peony, Gold Time Rain)	10	RS 3.555,00	RS 35.550,00
Cakes de 120 tubos, totalizando 1.200 morteiros 2" em super leque gigante pavão	10	RS 2.923,00	RS 29.230,00
Cakes de 100 tubos, totalizando 1.000 morteiros 2" efeito C (Brocade Crown + Blue Star)	10	RS 2.449,00	RS 24.490,00
kits totalizando 2.875 morteiros 2,5" polegadas nos efeitos " Green Comet, Silver Palm Core, Redto Blue, GoldemWillow, Brocade Crow, Silver Crossete, Green Crysantemum, Red to Blue to Green Crysantemum, Redto Silver to Gold Pistil, Tree Palm Core, Glittering Silver	125	RS 1.501,00	RS 187.625,00
kits totalizando 2.040 morteiros 3" polegadas nos efeitos " Green Peony with 4bang (Cylinder Shells) Color Peony with Whisting (Cylinder Shells Blue Star + Butterfly (Cylinder Shells) Flower Bang, Red Peony, Snail, Chrys to Green Wave, Green Peony Green Leafage Red + Dark Green, Green Comet, Silver Palm Core, Red to Blue	180	RS 1.343,00	RS 241.740,00
kits totalizando 1.530 morteiros 4" polegadas nos efeitos Red Peony, Blue Peony, Silver to Blue Red Pistil, Green Crisantemum, Red Sun Ring, Red to Blue Peony e Tree Palm Core, Goldem Willow Brocade Crow Silver Crossete, Green Crysantemum, Red to Blue to Green Crysantemum, Red to	170	RS 1.975,00	RS 335.750,00

Silver to Gold Pistil.			
kits totalizando 312 Morteiros 5" polegadas nos efeitos Golden Salute Willow Octopus to Red Red	26	RS 4.740,00	RS 123.240,00
Cracking + Crossette Red Cracking +Crossette Silver Crown Yellow to Purple to Silver to Green Yellow to Purple to Silver to Green Chrys to Pink+Core			
kits totalizando 144 morteiros 6" polegadas nos efeitos Blue to Silver Coco; Silver Coco+Golden Glitte-ring; Chrys+Purple; Red to Green,Glittering; Golden Wave + Bang. Red Peony, Blue and Silver Peony, Red Peony w/Silver Palm, Blue Strobe, Four Flowers,Blue Peony, Silver Peony	12	RS 7.110,00	RS 85.320,00
kits totalizando 144 morteiros 7" polegadas nos efeitos Red Peony, Blue Peony arrow meteor Ground Bloom Flower with Crackling Star com , Goldem Willow Brocade Crow Silver Crossete, Green ,Crysantemun, Red to Blue to Green Crysantemun, Red to Silver to Gold Pistil.	12	RS 9.967,58	RS 119.611,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>RS 1.500.000,00</b>
<b>LOTE 17</b>			
<b>Contratação de empresa especializada em fornecimento de Show Pirotécnico para Matinhos (05 pontos), na data 31/12/2025, com tempo estimado de 15 minutos de apresentação de fogos coloridos de alto impacto visual, com as seguintes especificações e quantidades:</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 6 morteiros de cores, bomba redonda 100 mm, saída reta 1 a 1	5 conjuntos	RS 2.150,00	RS 10.750,00
Torta leque profissional 120 tubos 30 mm, leque crossete verde e vermelho	5 tortas	RS 4.644,00	RS 23.220,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 25 morteiros de cores, bomba cilíndrica 62 mm, saída dupla simultânea, efeito V	10 conjuntos	RS 3.612,00	RS 36.120,00
Torta 100 tubos 30 mm, prateado com abertura em cores, efeito leque	5 tortas	RS 4.300,00	RS 21.500,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 4 morteiros de cores, bomba cilíndrica 125 mm, saída reta 1 a 1	5 conjuntos	RS 1.505,00	RS 7.525,00
Torta 196 tubos 30 mm, traçante azul, cascata intermitente verde e vermelho, efeito O	5 tortas	RS 7.839,00	RS 39.195,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 5 morteiros (bomba cilíndrica 100 mm) + 10 morteiros (bomba redonda 75 mm), saída tripla simultânea, efeito W	5 conjuntos	RS 1.849,00	RS 9.245,00
Torta 300 tubos 20 mm, abertura crossete colorido, efeito leque	5 tortas	RS 5.934,00	RS 29.670,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 3 morteiros de cores, bomba cilíndrica 150 mm, saída reta 1 a 1	5 conjuntos	RS 1.634,00	RS 8.170,00
Torta 110 tubos 30 mm, bolas coloridas, efeito C e leque	5 tortas	RS 4.279,00	RS 21.395,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 8 morteiros de cores, bomba redonda 125 mm, saída dupla simultânea, efeito V	5 conjuntos	RS 3.010,00	RS 15.050,00
Torta leque 99 tubos 30 mm, traçante dourado com centro em cores	5 tortas	RS 4.837,00	RS 24.185,00
Torta 300 tubos 20 mm + conjunto múltiplo com 3 morteiros cilíndricos 150 mm + 6 morteiros redondos 100 mm, saída tripla simultânea, efeito W	5 conjuntos	RS 10.105,00	RS 50.525,00
Torta 150 tubos traçante azul + leque 5 morteiros 75 mm, saída vermelha com abertura bouquet de cores	10 tortas	RS 3.250,50	RS 32.505,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 10 morteiros de cores, bomba redonda 100 mm, saída dupla simultânea, efeito V	5 conjuntos	RS 2.150,00	RS 10.750,00
Torta profissional 150 tubos 25 mm, aberturas verde e violeta, efeito X	5 tortas	RS 3.784,00	RS 18.920,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 25 morteiros de cores, bomba cilíndrica 62 mm, saída dupla simultânea, efeito V	10 conjuntos	RS 3.612,00	RS 36.120,00
Torta 90 tubos 30 mm, formato coração	5 tortas	RS 4.257,00	RS 21.285,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 4 morteiros de cores, bomba cilíndrica 125 mm, saída reta 1 a 1	5 conjuntos	RS 1.505,00	RS 7.525,00
Torta 165 tubos 30 mm, traçante com abertura colorida, efeito 8	5 tortas	RS 6.579,00	RS 32.895,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 12 morteiros de cores, bomba redonda 75 mm, saída dupla simultânea, efeito V	5 conjuntos	RS 1.548,00	RS 7.740,00
Torta 100 tubos 30 mm, traçante dourado com centro em cores	5 tortas	RS 4.085,00	RS 20.425,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 6 morteiros de cores, bomba redonda 100 mm, saída reta 1 a 1	5 conjuntos	RS 1.290,00	RS 6.450,00
Torta 138 tubos 30 mm, vaso cracker com verde, explosão dourada, efeito I-W-F	5 tortas	RS 3.956,00	RS 19.780,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 10 morteiros de cores, bomba redonda 100 mm, saída dupla simultânea, efeito V	5 conjuntos	RS 2.150,00	RS 10.750,00
Torta 60 tubos, saídas sincronizadas, efeito I / V / leque	10 tortas	RS 3.010,00	RS 30.100,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 4 morteiros de cores, bomba cilíndrica 125 mm, saída reta 1 a 1	5 conjuntos	RS 1.505,00	RS 7.525,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 108 morteiros de cores, bomba cilíndrica 32 mm, saída reta e inclinada	5 conjuntos	RS 2.580,00	RS 12.900,00
Conjuntos de múltiplos tubos contendo 12 morteiros de cores, bomba redonda 75 mm, saída dupla simultânea, efeito V	5 conjuntos	RS 1.548,00	RS 7.740,00
Torta 156 tubos 30 mm, traçante cracker dourado, verde e vermelho, efeito X	5 tortas	RS 5.053,00	RS 25.265,00
Mão de obra especializada (5 blasters pirotécnicos + 1 ajudante), transporte, hospedagem, taxas e alvarás		—	RS 61.775,00

<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 667.000,00</b>
<b>LOTE 18</b>			
<b>Contratação de empresa especializada em fornecimento de Show Pirotécnico para 10 locais, na data 31/12/2025, com tempo estimado de 15 minutos de apresentação de fogos coloridos de alto impacto visual, com as seguintes especificações e quantidades:</b>			
<b>GUARAQUEÇABA, MORRETES, ANTONINA, ILHA DO MEL E PARANAGUÁ – 05 LOCAIS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Torta com 19 morteiros de 1,2" – crackling, cores e efeitos diversos	1	RS 3.800,00	RS 3.800,00
Torta com efeito ZW – cores e efeitos diversos	1	RS 3.850,00	RS 3.850,00
Torta com 190 tubos – cores e efeitos diversos	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
Torta ZW com 120 morteiros de 3/4" – efeitos diversos	1	RS 3.950,00	RS 3.950,00
Tortas com 199 tubos de 1,2" e 2" – efeitos diversos	1	RS 4.300,00	RS 4.300,00
Torta com 25 morteiros de 1,2" – cores e efeitos diversos	1	RS 3.700,00	RS 3.700,00
Tortas com 150 tubos – cores e efeitos diversos	1	RS 3.900,00	RS 3.900,00
Torta ZW com 3/4" – cores e efeitos diversos	1	RS 3.650,00	RS 3.650,00
Kit de morteiros com 25 tubos de 2,5" – cores e efeitos diversos	1	RS 3.800,00	RS 3.800,00
Morteiros de 4" – com efeito chorão	1	RS 3.450,00	RS 3.450,00
Kit com 25 tubos de 2,5" dourados – efeitos diversos	1	RS 3.600,00	RS 3.600,00
Morteiros de 4" com cores e efeitos diversos		RS 3.000,00	RS 3.000,00
Torta com 100 morteiros em V	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
Morteiros de 4" coloridos + 1 morteiro de 6"	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DE CADA LOCAL</b>			<b>RS 50.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS 05 LOCAIS</b>			<b>RS 250.000,00</b>
<b>PRAIAS DE LESTE, SANTA TEREZINHA, IPANEMA, SHANGRILÁ E PONTAL DO SUL – 05 LOCAIS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Torta com 19 morteiros de 1,2", efeito crackling, cores variadas	2	RS 2.100,00	RS 4.200,00
Torta com efeito ZW, cores e efeitos variados	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00
Torta com 190 tubos, cores e efeitos variados	2	RS 4.300,00	RS 8.600,00
Torta ZW com 120 morteiros de 3/4", cores variadas	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
Torta com 199 tubos de 1,2" e 2", cores variadas	2	RS 1.200,00	RS 2.400,00
Torta com 25 morteiros de 1,2", cores variadas	2	RS 4.200,00	RS 8.400,00
Torta com 150 tubos, cores variadas	2	RS 6.017,00	RS 12.034,00
Torta ZW com 3/4", cores variadas	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00
Kit de morteiros com 25 tubos, cores diversas e metalizadas	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00
Morteiros de 4" com efeito chorão	9	RS 2.500,00	RS 22.500,00
Kit de 25 tubos de 2,5", cores diversas	2	RS 4.500,00	RS 9.000,00
Morteiros de 4", cores e efeitos diversos	18	RS 2.500,00	RS 45.000,00
Torta com 100 morteiros em V, tipo flower crackling com cores e efeitos diversos	1	RS 4.866,00	RS 4.866,00
Morteiros de 4" coloridos + 01 morteiro de 6"	3	RS 2.500,00	RS 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DE CADA LOCAL</b>			<b>RS 140.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS 05 LOCAIS</b>			<b>RS 700.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE – 10 LOCAIS</b>			<b>RS 950.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS 18 LOTES</b>			<b>RS 5.206.395,64</b>

### Justificativa

1.3 A contratação dos serviços e fornecimentos previstos para a execução do projeto “Verão Maior Paraná – 2025/2026” justifica-se pela necessidade estratégica de assegurar, no período de alta temporada, uma estrutura qualificada e integrada de atendimento ao turista, promoção de destinos, ativação cultural e suporte operacional no Litoral Paranaense, em contexto de aumento expressivo do fluxo de visitantes e de elevação da demanda por infraestrutura, informação, acessibilidade, segurança, conectividade e experiências turísticas organizadas. Trata-se de iniciativa de inequívoco interesse público, voltada a fomentar o turismo, a cultura, o esporte e o desenvolvimento econômico regional, qualificando a experiência do visitante e fortalecendo a imagem do Paraná como destino competitivo, preparado e atrativo.

1.4 O projeto estrutura-se em esforços multifacetados orientados a: potencializar a experiência do turista, por meio de serviços especializados, programação diversificada e estruturas inovadoras; centralizar informações turísticas qualificadas, ampliando o acesso do visitante a dados confiáveis sobre destinos e atividades; fortalecer a marca institucional “Paraná – Conheça, Sinta, Surpreenda-se”, com ações promocionais eficazes; promover os destinos litorâneos e integrar os 18 Territórios Turísticos do Estado, valorizando as potencialidades naturais e culturais; e produzir inteligência turística, mediante pesquisas e coleta de dados que permitam mensurar perfil, satisfação e oportunidades de melhoria. Essas diretrizes demandam soluções técnicas e operacionais que não se viabilizam por improviso, mas por planejamento e execução profissional, em especial pela instalação de pontos estruturados de atendimento, ativações temáticas e serviços de apoio que garantam qualidade, continuidade e segurança durante toda a operação do programa.

1.5 Sob o enfoque operacional, a contratação de empresas especializadas revela-se a solução mais eficiente, econômica e segura, considerando que as instituições parceiras não dispõem de estrutura permanente, equipes técnicas multidisciplinares, logística de armazenamento/manutenção/operação de estruturas móveis de grande porte, nem das licenças e certificações específicas exigidas para determinadas atividades (como serviços de segurança, conectividade de alta disponibilidade, operação técnica de eventos e execução de espetáculos pirotécnicos). Ademais, diversos lotes

pressupõem responsabilidade técnica e conformidade normativa própria de mercado — como a observância de normas de segurança aplicáveis a parques infantis, a execução de shows pirotécnicos sob rígidos requisitos legais, e a manutenção de sistemas de conectividade com redundância e garantia de disponibilidade. A alocação dessas obrigações às contratadas reduz riscos operacionais, reforça a segurança jurídica e assegura proteção institucional, inclusive quanto à responsabilização civil e administrativa decorrente de falhas técnicas ou descumprimentos regulatórios.

1.6 Do ponto de vista da economicidade e do resultado, a contratação por lotes, com julgamento pelo menor preço global por lote, favorece a obtenção de melhor relação custo-benefício, pois permite a seleção de fornecedores com experiência comprovada, utilização racional de equipamentos próprios, ganhos de escala, padronização de entregas e gestão objetiva de desempenho. Além disso, confere flexibilidade temporal, compatível com a natureza sazonal do projeto, viabilizando a montagem, operação e desmontagem das estruturas exclusivamente no período necessário, sem a manutenção de custos permanentes. A contratação especializada, portanto, não apenas viabiliza o projeto, como aumenta a probabilidade de cumprimento de metas de qualidade, integridade, acessibilidade, satisfação do público e continuidade operacional.

1.7 A justificativa institucional se reforça pelo modelo de governança adotado no Termo de Colaboração, no qual a Associação dos Municípios do Paraná (AMP) atua como entidade executora, em razão de sua representatividade estadual, capacidade de articulação intermunicipal e histórico de atuação cooperada com o Governo do Estado. Essa condição assegura condução integrada e alinhada ao interesse coletivo, favorecendo a coordenação regional das ações e a maximização de impactos positivos na região costeira. O projeto, por sua vez, tende a produzir efeitos socioeconômicos relevantes: aumento do fluxo turístico, dinamização da hotelaria, gastronomia, comércio e serviços, estímulo à geração de empregos e renda, ampliação da permanência média e do gasto do visitante, fortalecimento da cadeia produtiva do turismo e legado de qualificação e visibilidade do litoral paranaense.

1.8 Diante disso, a realização do chamamento público e a consequente contratação dos serviços e fornecimentos constituem condição indispensável para a execução qualificada e segura do “Verão Maior Paraná – 2025/2026”, garantindo que os recursos aplicados sejam convertidos em resultados concretos de promoção turística, desenvolvimento regional, inclusão, segurança e melhoria da experiência do visitante, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Chamamento público todas as pessoas jurídicas que atendam, às seguintes condições:

**2.2 Apresentar a documentação exigida e a proposta econômica, devidamente preenchida e assinada, referente ao(s) lote(s) de interesse que integram o objeto deste Edital de Chamamento Público, visando à seleção e contratação de empresas especializadas para a execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, observadas a forma de apresentação, as especificações, as condições e os quantitativos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.**

**2.3 Declarar-se ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las, caso venha a ser contratada.**

2.4 Cumprir integralmente os requisitos legais e constitucionais aplicáveis à execução do objeto, especialmente aqueles relacionados a:

- a) observância dos direitos trabalhistas;
- b) proibição de trabalho infantil, forçado, análogo à escravidão ou em condições degradantes;
- c) promoção de ambiente de trabalho digno e seguro;
- d) reserva de vagas e condições adequadas de trabalho para pessoas com deficiência ou reabilitadas, nos termos da legislação vigente.

2.5 Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, possuindo objeto social compatível com a natureza dos serviços descritos no presente Edital e CNAE pertinente às atividades.

2.6 Possuir alvará de licença e funcionamento válido, emitido pelo município de seu estabelecimento, em conformidade com a legislação local.

2.7 Apresentar todas as certidões de regularidade exigidas em lei, comprovando situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e demais exigências correlatas, quando aplicáveis.

2.8 Atender às demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, econômico-financeira e técnica previstas neste Edital e seus anexos.

2.9 No ato do credenciamento ao chamamento público não serão aceitas propostas que:

2.10 Não contemplem a execução integral do lote de interesse, deixando de abranger exigências e especificações técnicas descritas no Edital e nos anexos, bem como o valor proposto ou o valor acima do máximo permitido.

2.11 Não considerem, na formação do preço, todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, incluindo, entre outras, custos de pessoal técnico e operacional, transporte, hospedagem, alimentação, seguros, tributos, taxas, licenças, alvarás, fretes, locação de equipamentos, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas, bem como quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

2.12 Apresentem omissões, rasuras, divergências ou inconsistências que inviabilizem a compreensão da proposta ou sua adequada comparação, ou ainda contenham preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os parâmetros de mercado e com o Plano de Trabalho da parceria.

2.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.14 Não poderão participar do chamamento público:

2.14.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.14.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do chamamento público;

2.14.3 sociedades cooperativas;

2.14.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.14.5 pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.14.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.14.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

2.14.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.14.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.14.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

## 3. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O chamamento público dar-se-á mediante o envio de **envelopes lacrados**, por via postal (correio) ou protocolo direto na sede da AMP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, contendo obrigatoriamente:

**3.2 Carta-Proposta, conforme modelo constante do Anexo I**, referente ao(s) lote(s) de interesse, contemplando integralmente os serviços e/ou fornecimentos necessários à execução do respectivo lote no âmbito do projeto “Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, com indicação do valor global ofertado (por lote), da composição dos serviços e/ou produtos, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições comerciais e operacionais pertinentes, em estrita conformidade com as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.3 Documentos de Habilitação, em conformidade com o disposto no item 6 deste Edital, apresentados preferencialmente na ordem ali estabelecida, de forma clara, organizada e completa.

3.4 O Edital de Chamamento público, bem como eventuais retificações, esclarecimentos e comunicados oficiais, será divulgado no sítio eletrônico da AMP, comprometendo-se a entidade a conferir **idêntica publicidade** a quaisquer alterações que venham a ser realizadas, inclusive quanto à tabela de serviços e valores, prazos e demais condições do certame.

3.5 A participação neste Chamamento público e a apresentação de envelopes implicam a presunção de que a interessada examinou integralmente o Edital e seus anexos, conhece e aceita todas as suas cláusulas e condições, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela capacidade técnica e operacional para executar.

3.6 Os atos formais praticados em nome das instituições interessadas deverão ser realizados por representante legal devidamente habilitado, o qual, uma vez credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento, bem como a responder, em nome da instituição, por todos os atos, manifestações e efeitos decorrentes deste Edital.

3.7 Os pedidos de cadastro no chamamento público poderão ser indeferidos ou suspensos, mediante decisão fundamentada da Equipe de Apoio/Comissão Responsável, sempre que forem verificadas irregularidades, descumprimento de requisitos, inconsistências documentais ou qualquer outra situação que comprometa a regularidade da participação ou a segurança da contratação.

3.8 A AMP poderá, por conveniência administrativa, prorrogar o prazo de vigência do Chamamento público ou do prazo para apresentação de propostas, mantendo-se inalteradas as demais condições editalícias, devendo dar ampla publicidade à prorrogação. Nesta hipótese, os interessados e eventuais credenciados deverão manter seus dados cadastrais, documentos de habilitação e certidões devidamente atualizados, encaminhando à AMP, sempre que solicitado, as respectivas comprovações por meio eletrônico (e-mail) ou outro canal indicado no Edital.

3.9 A AMP poderá, a qualquer tempo, requerer do interessado/credenciado a apresentação dos documentos originais correspondentes às cópias juntadas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, bem como proceder à verificação da autenticidade e da veracidade das certidões e documentos apresentados, inclusive por meio de consulta a bases oficiais.

3.10 O não atendimento ao pedido de apresentação de documentos originais, ou a constatação de inconsistências, falsidade ou divergências relevantes nas informações prestadas, sujeitará o interessado/credenciado ao indeferimento do pedido ou à suspensão imediata caso já aprovado, com a interrupção de qualquer agendamento ou execução de serviços.

3.11 A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará o indeferimento do pedido, devendo a AMP informar ao interessado/credenciado as falhas identificadas, possibilitando-lhe, desde que ainda dentro do prazo de recebimento das propostas, a apresentação de novo pedido com a documentação regularizada.

3.12 O interessado poderá apresentar novo pedido de inscrição no chamamento público, desde que dentro do prazo previsto no Edital, instruído com a documentação necessária e adequada. Não será permitida, em qualquer hipótese, a simples complementação de documentos ou substituição parcial de peças após o protocolo do pedido original, salvo na hipótese de diligência formalmente instaurada pela Equipe de Apoio, nos estritos termos da legislação aplicável.

3.13 O Chamamento público ora regulado é específico para a execução do projeto Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, não autorizando, por si só, a prestação de serviços diversos daqueles previstos neste Edital e seus anexos. A execução de outros projetos, eventos ou atividades estranhas ao presente objeto dependerá de novo procedimento e de comprovação da habilitação pertinente, nos termos das regras que vierem a ser estabelecidas em edital próprio.

#### 4. DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E JULGAMENTO

4.1 A Comissão de Chamamento Público terá as seguintes atribuições:

4.1.1 analisar e avaliar a documentação apresentada;

4.1.2 conferir autenticidade aos documentos apresentados, solicitando a apresentação dos originais, se necessário;

4.1.3 vistoriar as instalações dos prestadores interessados, sempre que for necessário;

4.1.4 receber os recursos interpostos, analisá-los e, em caso de ser mantida a decisão, encaminhá-los à autoridade superior;

4.1.5 dirimir as dúvidas nos casos omissos;

4.1.6 realizar abertura dos envelopes conforme dia, horário e local informado.

4.2 Se necessário para o desempenho das suas atribuições, a Comissão e Julgamento poderá solicitar apoio às áreas técnicas da AMP e outros órgãos municipalistas.

4.3 A Comissão poderá consultar os seguintes cadastros públicos:

a) SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Curitiba;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo;

e) Lista de Declarados Inidôneos e Impedidos de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lista de Declarados Inidôneos e Impedidos de Contratar do Tribunal de Contas da União;

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para chamamento público o interessado deverá apresentar de forma completa e organizada a documentação de habilitação.

##### 5.2 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Todas as empresas contratadas, independentemente do lote, deverão comprovar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO Social em vigor (com suas devidas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Cópia de identidade e CPF do representante legal, acompanhada de documentação que comprove poder legal para assinar e firmar contrato (procuração ou documento equivalente conforme constituição da empresa).

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) – retirada no site <http://www.tst.gov.br/>;
- k) **Conformidade Legal: Demonstração de que atende a todas as regulamentações e exigências legais aplicáveis à sua área de atuação e aos serviços/produtos fornecidos.**

### 5.3 Qualificação Técnica

**Para cada serviço a ser contratado, as empresas deverão atender a requisitos técnicos específicos e possuir a capacidade de fornecer os equipamentos e materiais necessários, conforme detalhados na tabela 1.2.**

#### A. Requisitos Técnicos Específicos por Lote

Os requisitos técnicos para os serviços e fornecimentos são detalhados por lote:

##### **LOTE 01: Locação de Carreta Stand**

**Empresa:** Especialização comprovada em montagem de estruturas para eventos de grande porte (mínimo de 1 atestado de capacidade técnica). Deve possuir engenheiro responsável registrado (ART/CREA) e equipe de montagem treinada.

##### **LOTE 02: Locação de Quiosques de Ativação Promocional**

**Empresa:** Especialização comprovada em montagem de estruturas para eventos de grande porte (mínimo de 1 atestado de capacidade técnica). Deve possuir engenheiro responsável registrado (ART/CREA) e equipe de montagem treinada.

##### **LOTE 03: Fornecimento de Solução de Coleta de Dados (Software)**

**Empresa:** Especialista em desenvolvimento e/ou fornecimento de software para pesquisa de campo e coleta de dados.

##### **LOTE 04: Materiais Gráficos para Mapas do Turismo**

**Empresa:** Gráfica e/ou agência de marketing promocional com experiência em produção e impressão de materiais gráficos em larga escala.

##### **LOTE 05: Serviços de Conectividade**

**Empresa:** Provedora de internet com experiência e soluções para eventos de grande porte, capacidade de redundância e infraestrutura.

##### **LOTE 06: Brindes**

**Empresa:** Especializada em produção e fornecimento de brindes personalizados e materiais promocionais em larga escala.

##### **LOTE 07: Locação de Tablets e Software para Pesquisas**

**Empresa:** Especialista em locação de equipamentos eletrônicos e software de pesquisa.

##### **LOTE 08: Locação de Sistema de Sonorização**

**Empresa:** Especializada em locação e operação de sistemas de sonorização para eventos, com equipe técnica qualificada (operadores de áudio).

##### **LOTE 09: Locação de Parque Infantil Temático**

**Empresa:** Experiência comprovada em projeto, implantação, operação e manutenção de parques infantis (mínimo de 01 atestado de capacidade técnica). Deve garantir conformidade com as normas de segurança pertinentes (ABNT NBR 16071) e design inclusivo.

##### **LOTE 10: Fornecimento de Materiais e Equipamentos Educativos**

**Empresa:** Experiência em desenvolvimento, aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos educativos interativos.

##### **LOTE 11: Fornecimento de Mobiliários**

**Empresa:** Experiência em fornecimento e locação de mobiliário para eventos, com capacidade de transporte e logística.

##### **LOTE 12: Fornecimento de Serviços de Vigilância Noturna**

**Empresa:** Empresa de segurança com Licenças de Funcionamento previstas em lei, expedida pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores e experiência em eventos.

##### **LOTE 13: Acompanhamento Técnico, Fiscalização, Monitoramento da Execução e Controle Qualidade**

**Empresa:** Especializada em gestão de projetos, fiscalização e controle de qualidade, com equipe técnica qualificada para monitoramento de eventos de grande porte.

##### **LOTE 14: Fornecimento de Apresentação Musical**

**Empresa:** Especializada em produção e organização de eventos musicais e shows, com equipe técnica e artística completa.

##### **LOTE 15: Fornecimento de Show Pirotécnico para o Morro do Cristo/Guaratuba**

##### **LOTE 16: Fornecimento de Show Pirotécnico para a Ponte de Guaratuba**

##### **LOTE 17: Fornecimento de Show Pirotécnico para Matinhos (05 pontos)**

##### **LOTE 18: Fornecimento de Show Pirotécnico para 10 locais**

**Empresa (para Lotes 16 a 18):** Especialização comprovada em shows pirotécnicos (mínimo de 1 atestado de capacidade técnica). Deve possuir e apresentar todas as Licenças, Certificados e Documentos Necessários:

**Aeronave Não Tripulada (DRONES - se aplicável):** Cadastro na ANAC, Cadastro no SARPAS (DECEA), Certidão de Cadastro da ANAC, Documento de identificação do piloto (RG ou passaporte), Informe de voo (SARPAS - se voo recreativo), Homologação ANATEL, Registro do piloto no DECEA, Voo estabelecido pela ANAC e pelo DECEA.

**Comércio, Uso, transporte, retirada e descarte dos Fogos de Artifício:** Depósito ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições (do ano vigente). Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (do ano vigente). Blaster Pirotécnico credenciado da empresa para execução do espetáculo pirotécnico (do ano vigente). Alvará expedido pela prefeitura municipal para comércio de artifício e artigos pirotécnicos. Atividades conforme tabela de fato gerador 2.11, 2.24, 2.10, 2.3 da DEAM (Delegacia de Explosivos Armas e Munições PR).

Certificado de Registro do exército com as atividades de: comércio de pirotécnicos de uso restrito, utilização – demonstração/exposição de pirotécnicos, utilização-emprego de pirotécnicos em cenografia.

##### **Equipamentos/Materiais (para Lotes 16 a 18):**

Projeto do show pirotécnico, plano de segurança e isolamento.

Garantia de que os fogos de artifício e todos os materiais utilizados atendam aos padrões de segurança e qualidade e que a execução seja realizada por equipe técnica qualificada.

A empresa contratada obrigatoriamente deverá realizar a filmagem das execuções dos shows pirotécnicos que será disponibilizado à Contratante como forma de comprovação e análise dos serviços prestados.

Única e inteira responsabilidade da empresa contratada na retirada e descarte adequado de todos os materiais usados nas execuções dos shows pirotécnicos.

## **B. Disposições Finais sobre Equipamentos**

A empresas contratadas deverão garantir que todos os equipamentos utilizados estejam em perfeitas condições de uso, sejam adequados para as especificidades do terreno e do clima local, e atendam a todas as normas de segurança vigentes. Os participantes do Termo de Colaboração não serão responsáveis pelo fornecimento, manutenção ou reposição de qualquer equipamento utilizado na execução do projeto. Toda a logística relacionada aos equipamentos, incluindo seu transporte, armazenamento e operação, será de inteira responsabilidade das empresas contratadas.

5.4 A AMP poderá, a qualquer tempo, requerer a apresentação, por meio físico, ou autenticação eletrônica do documento juntado, respondendo o interessado, administrativa, civil e criminalmente em caso de declaração ou documento falso, hipótese em que será cautelarmente suspenso o credenciado ao Edital, com a instauração de procedimento administrativo, resguardada a ampla defesa e contraditório.

5.5 Não será aceito nenhum tipo de protocolo análogo à documentação solicitada com o intuito de substituí-la ou de afastar a obrigatoriedade de sua apresentação, não cabendo à Comissão de Chamamento público e Julgamento excepcionalizar de ofício documentação exigida em Lei ou normativa infralegal.

5.6 Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou do Ato Convocatório, ou, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento do pedido de chamamento público ou do atendimento ao Ato Convocatório.

5.7 A não apresentação da documentação completa e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados neste Edital é motivo para o descredenciamento da interessada ao Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O prazo recursal é de 1 (um) dia útil, contados da data da decisão.

6.2 Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail ou presencial).

6.4 O recurso será dirigido à comissão, a qual poderá considerar ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias, contado do recebimento dos autos.

6.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.6 O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

6.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://ampr.org.br/>, da AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

## **7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

7.1 Considera-se infração contratual, para os fins deste chamamento público, toda ação ou omissão do **Contratado** que:

a) der causa à inexecução parcial das obrigações assumidas no contrato;

b) der causa à inexecução parcial que acarrete grave prejuízo à AMP ou comprometa o regular desenvolvimento das atividades desempenhadas em favor dos municípios associados;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto contratado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa na fase de chamamento público ou durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, inclusive por meio de fraude, conluio, corrupção, oferecimento de vantagem indevida, ou outras condutas que atentem contra a ética contratual e a boa-fé objetiva.

7.2 Pela prática das infrações previstas no item 6.1, poderão ser aplicadas ao Contratado, isolada ou cumulativamente, observados a gravidade da conduta, o contraditório e a proporcionalidade, as seguintes sanções contratuais:

**a) Advertência escrita**, quando se tratar de infração de menor gravidade, especialmente nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante e seja passível de correção imediata;

**7.3 Multa contratual**, nas seguintes modalidades:

a) **Multa moratória**, aplicável em caso de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, correspondente a até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso;

b) **Multa moratória**, quando houver exigência de garantia contratual e esta não for apresentada, suplementada ou repostada no prazo fixado, de até 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, limitada a 2% (dois por cento);

c) **Multa compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e”, “f” e “g” do item 6.1, de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação;

d) **Multa compensatória**, para a inexecução total do contrato (alínea “c” do item 6.1), de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação;

e) **Multa compensatória**, para a infração descrita na alínea “b” do item 6.1, de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

f) **Multa compensatória**, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d” do item 6.1, de até 10% (dez por cento) do valor da parcela afetada;

g) **Multa compensatória**, para a infração descrita na alínea “a” do item 6.1, de até 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada, ressalvados os casos de inexecução parcial de pequena extensão, passível de correção sem prejuízo relevante, nos quais poderá ser aplicada apenas advertência.

**7.4 Suspensão temporária de participação em novos chamamento públicos, seleções ou contratações promovidas pela AMP**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando praticadas condutas de maior gravidade, especialmente nas hipóteses das alíneas “b”, “c”, “e”, “f” e “g” do item 6.1, sem prejuízo das multas cabíveis.

**7.5 Rescisão unilateral do contrato e exclusão do cadastro de credenciados da AMP**, com ou sem aplicação de multa, nas hipóteses de inexecução total ou reiterada, fraude, má-fé, apresentação de documentos falsos ou outras situações que tornem inviável a manutenção da relação contratual.

7.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando exigida) ou na execução de etapas críticas do objeto autoriza a AMP a considerar rescindido o contrato e a aplicar, cumulativamente, as sanções de multa e suspensão previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

7.7 A aplicação de qualquer sanção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos materiais e morais comprovadamente causados à AMP.

7.8 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo de Referência. Antes da aplicação de multa ou de sanções que impliquem suspensão ou rescisão contratual, será assegurado ao Contratado o direito de apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de eventual pagamento devido pela AMP ao Contratado, poderão tais valores ser compensados com créditos líquidos e certos que o Contratado possua junto à AMP, ou cobrados judicialmente, sem prejuízo da execução de garantia contratual, quando houver.

7.10 As notificações relativas à aplicação de sanções, pedidos de esclarecimentos e demais comunicações formais serão encaminhadas aos endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou posteriormente atualizados pelo Contratado junto à AMP, os quais serão considerados de uso regular e contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento quanto às comunicações devidamente enviadas.

7.11 Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros fatores:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes existentes;
- d) os danos efetivos ou potenciais causados à AMP e, por reflexo, aos municípios associados;

7.12 A AMP poderá, nos termos da legislação civil aplicável, requerer a desconsideração da personalidade jurídica do Contratado sempre que esta for utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos relacionados ao contrato ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções e das obrigações de reparar danos poderão ser estendidos aos sócios ou administradores responsáveis, mediante prévia garantia do contraditório e da ampla defesa.

7.13 As sanções de suspensão de participação em novos chamamento públicos ou contratações e de exclusão do cadastro de credenciados poderão ser revistas mediante pedido fundamentado do Contratado, com apresentação de elementos que demonstrem a superação das causas que motivaram sua aplicação, cabendo à AMP decidir, de forma motivada, quanto ao deferimento ou não do pedido de reabilitação.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

8.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [amp@ampr.org.br](mailto:amp@ampr.org.br)

8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico.

8.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5 Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no sítio eletrônico.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS E DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR NO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 O presente Chamamento Público será processado e julgado **por lote**, sendo cada lote adjudicado **individualmente** à pessoa jurídica que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo conjunto de serviços e/ou fornecimentos. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

### Recebimento e abertura dos envelopes

9.2 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta econômica serão recebidos e abertos na **data, horário e local** indicados no preâmbulo deste Edital, na sede da AMP – **Associação dos Municípios do Paraná**, situada no endereço ali informado, mediante condução da Comissão de Chamamento.

9.3 Na sessão pública de abertura, a Comissão procederá à conferência preliminar dos envelopes e à formalização do registro dos presentes, seguindo-se a abertura e análise conforme a ordem procedimental definida neste instrumento.

### Análise da habilitação e da proposta econômica

9.4 Encerrado o prazo de recebimento, a **Comissão de Chamamento** realizará a análise **formal e material** da documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências de **habilitação** previstas neste Edital, bem como a regularidade e a conformidade da **proposta econômica** referente ao(s) lote(s) de interesse.

9.5 Serão consideradas **habilitadas** as pessoas jurídicas que atenderem integralmente aos requisitos exigidos e que apresentarem proposta econômica **compatível** com as especificações e condições do respectivo lote, observadas as hipóteses de inabilitação e/ou desclassificação previstas neste Edital.

### Julgamento, classificação e convocação

9.6 O julgamento e a classificação ocorrerão **por lote**, sendo as propostas ordenadas em ordem crescente, do **MENOR PREÇO GLOBAL** para o maior, **sem etapa de lances**, adotando-se exclusivamente o critério do menor preço global por lote, ressalvadas as hipóteses de desclassificação expressamente previstas neste Edital.

9.7 Caso haja mais de uma empresa classificada no mesmo lote, e a **primeira colocada** não apresente disponibilidade para execução quando convocada, a AMP poderá **convocar a próxima colocada** na ordem de classificação, respeitadas as condições e preços da proposta apresentada.

9.8 Na hipótese de recusa ou indisponibilidade da empresa inicialmente classificada, esta poderá, a critério da AMP, ser **reposicionada ao final da lista de classificação do lote**, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis quando caracterizada recusa injustificada.

### Homologação e publicidade do resultado

9.9 Concluídas as etapas de análise, julgamento e classificação, o resultado será submetido à autoridade competente para **homologação**.

9.10 A homologação e a publicação do resultado **vinculam** as proponentes habilitadas às condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos aplicáveis, sem prejuízo das providências subsequentes para a formalização contratual, emissão de ordens de execução e início das atividades, conforme regras específicas de cada lote.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Depois de finalizado o procedimento de chamamento público, caberá à AMP formalizar a contratação daquele que se encontra devidamente homologado no presente chamamento público.

10.2 A empresa homologada, quando convocado a firmar o CONTRATO Administrativo correspondente, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para assinar o documento, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo prestador e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela AMP.

10.3 Os CONTRATOS poderão ser firmados através de assinatura escrita ou digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.

10.4 O prazo de vigência do contrato decorrente do presente chamamento público ou outro instrumento hábil, poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do respectivo CONTRATO.

## 11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO

11.1 O edital de chamamento público poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da AMP.

11.2 O CONTRATO poderá, ainda, ser extinto por comum acordo entre as partes ou unilateralmente pela AMP a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a CONTRATADA qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão, exceto aos serviços já prestados no ato da rescisão.

11.3 Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.4 Somente por motivo de economicidade ou no interesse da AMP, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 O presente Edital de Chamamento público terá vigência limitada ao período destinado ao recebimento dos pedidos de chamamento público, conforme já estabelecido neste Edital.

12.2 Durante o prazo estabelecido, as pessoas jurídicas interessadas poderão apresentar seus pedidos de chamamento público, instruídos com toda a documentação exigida no Edital, bem como a proposta correspondente, pelos meios e na forma previstos neste instrumento convocatório.

12.3 Findo o prazo de vigência estabelecido para a apresentação dos pedidos de requerimentos ao chamamento público, não serão admitidos novos requerimentos, salvo se houver prorrogação formalmente publicada pela AMP, nas mesmas condições deste Edital.

12.4 A AMP poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o prazo de vigência deste Edital para recebimento de novos pedidos ao chamamento público, mediante comunicação oficial nos canais de divulgação utilizados pela Associação, preservadas as condições originalmente estabelecidas, salvo ajustes pontuais que se façam necessários e sejam formalmente divulgados.

12.5 Encerrado o prazo para apresentação dos pedidos ao chamamento público, o presente Edital permanecerá como instrumento regulador das relações entre a AMP e as pessoas jurídicas credenciadas, aplicando-se às ordens de serviço, aos contratos e às demais contratações decorrentes, até o término de sua execução ou até que outro instrumento venha a substituí-lo ou revogá-lo.

12.6 A participação dos interessados pressupõe a integral ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital durante o prazo de sua vigência, não sendo o decurso do prazo para novos requerimentos ao chamamento públicos causa de extinção ou limitação dos direitos e obrigações já constituídos entre a AMP e as empresas devidamente credenciadas.

## 13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

### Metas a serem alcançadas

13.1 A execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná - Litoral 2025/2026”, estabelece as seguintes metas, alinhadas com os objetivos gerais e específicos, visando a execução de um evento de grande porte e impacto positivo na região.

META	DETALHAMENTO / ATIVIDADES	INDICADOR	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS
<b>Meta 1</b> Contratação de Empresas Especializadas	1.1 Realização dos processos de contratação, com ampla concorrência e transparência. Assinatura dos contratos com as empresas selecionadas em tempo hábil. 1.2 Assinatura dos contratos com as empresas selecionadas em tempo hábil.	- Contratação das empresas.	- Garantia de que todas as ações do projeto "Verão Maior Paraná" serão executadas por profissionais qualificados. - Conformidade legal e transparência nos processos de contratação. - Maximização da relação custo-benefício para a Administração Pública.
<b>Meta 2</b> Execução Qualificada e Segura dos Serviços Contratados	2.1 Supervisão contínua da montagem, implantação e operação das estruturas e serviços. 2.2 Acompanhamento do cumprimento dos requisitos técnicos, prazos e padrões de qualidade definidos em contrato. 2.3 Garantia da segurança de todas as operações e ambientes, por meio das empresas contratadas.	- Uptime operacional das estruturas acima de 95%. - Zero incidentes graves de segurança nas operações. - Taxa de conformidade das entregas técnicas (inspeções e relatórios).	- Aumento da visibilidade do projeto e atração de público. - Oferta de entretenimento qualificado e seguro para o público infantil. - Promoção de experiências lúdicas e educativas relacionadas ao ambiente litorâneo. - Atração de famílias e ampliação do público-alvo do evento.
<b>Meta 3</b> Avaliação Global do Desempenho das Contratadas	3.1 Coleta de feedback dos usuários (visitantes) e da equipe de gestão sobre os serviços prestados. 3.2 Elaboração de relatórios finais de avaliação de desempenho para cada empresa contratada. 3.3 Identificação de lições aprendidas e melhores práticas para futuras edições.	- Nível de satisfação do visitante (NPS). - 100% dos relatórios finais de avaliação de desempenho concluídos. - Registro de sugestões de melhoria e boas práticas.	- Análise crítica da performance das empresas para decisões futuras. - Geração de conhecimento e aprimoramento contínuo dos processos de contratação e gestão. - Contribuição para a sustentabilidade e aprimoramento do evento em edições futuras.

## 14. ETAPAS DE EXECUÇÃO

14.1 O cronograma de execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná - Litoral 2025/2026”, foi planejado para abranger o período de realização de 26/12/2025 à 13/03/2026, com fases de planejamento prévio e encerramento.

ETAPA 1 – PRÉ-OPERAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1.1 Montagem completa de todas as estruturas físicas (stand central, estandes satélites, parques infantis e show pirotécnico).	Fornecedores/contratados	26/12/2025	26/12/2025
ETAPA 2 – OPERAÇÃO OFICIAL			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
2.1 Funcionamento e gestão de todas as estruturas, execução das ações promocionais, educativas, de pesquisa e serviços operacionais.	Fornecedores/contratados	27/12/2025	01/02/2026

ETAPA 3 – PÓS-OPERAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
3.1 Desmontagem completa das estruturas.	Fornecedores/contratados	02/02/2026	03/02/2026
3.2 Elaboração e entrega do Relatório Final (dados de atendimento, pesquisas, ativações, materiais distribuídos, registros fotográficos, considerações técnicas).	Fornecedores/contratados	03/02/2026	13/03/2026

## 15. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

15.1 A avaliação do desempenho das empresas contratadas será contínua e sistemática, baseando-se em indicadores claros e objetivos, conforme detalhado para cada ação. O relatório técnico de monitoramento e avaliação consolidará os resultados e a qualidade dos serviços prestados, assegurando a conformidade e a eficácia de todas as etapas do projeto Verão Maior Paraná 2025/2026.

### Indicadores de Desempenho e Monitoramento por Ação:

#### Lote 01: Locação de Carreta Stand & Lote 02: Locação de Quiosques de Ativação Promocional

**Uptime Operacional:** Percentual de tempo em que as estruturas (Carreta Stand e Quiosques) estiveram funcionais, montadas e disponíveis para o público, conforme os horários de funcionamento estabelecidos.

**Conformidade Estrutural:** Verificação da adesão das estruturas às especificações técnicas e estéticas do projeto, incluindo a correta instalação de comunicação visual, mobiliário, equipamentos e acessibilidade.

**Licenciamento:** Comprovação da obtenção e validade de todas as licenças e autorizações necessárias para a montagem e operação das estruturas.

**Satisfação da Equipe e do Público:** Nível de satisfação registrado através de feedback da equipe operacional sobre a funcionalidade e conforto, e do público sobre a qualidade das instalações.

**Registro de Ocorrências:** Número e natureza dos incidentes, falhas técnicas, problemas de manutenção ou não conformidades reportados.

#### Lote 03: Fornecimento de Solução de Coleta de Dados (Software)

**Funcionalidade e Estabilidade:** Avaliação da performance, estabilidade, facilidade de uso do software e aderência completa às funcionalidades contratadas (coleta offline, geolocalização, gravação de áudio, captura de fotos, controle de cotas, relatórios consolidados).

**Integridade e Qualidade dos Dados:** Percentual de dados coletados sem erros, inconsistências ou perdas, garantindo a fidelidade das informações para análises posteriores.

**Disponibilidade do Sistema:** Uptime do sistema/plataforma do software, garantindo o acesso ininterrupto durante o período de operação.

**Suporte Técnico:** Eficiência e tempo de resposta do suporte oferecido em caso de falhas ou dúvidas.

#### Lote 04: Materiais Gráficos para Mapas do Turismo

**Qualidade de Impressão:** Avaliação da qualidade visual, fidelidade de cores, nitidez e acabamento dos mapas impressos.

**Conformidade das Quantidades:** Verificação da entrega do número exato de unidades contratadas (200.000 Mapas do Turismo).

**Prazo de Entrega:** Pontualidade na entrega dos materiais gráficos conforme o cronograma.

**Feedback do Público:** Avaliação da aceitação, utilidade e clareza das informações dos mapas pelo público visitante.

#### Lote 05: Serviços de Conectividade

**Uptime da Conexão:** Percentual de tempo em que a conexão de internet (fibra dedicada e Starlink como backup) esteve ativa e estável.

**Velocidade Contratada:** Verificação da entrega da velocidade de download/upload conforme o contratado.

**Qualidade da Rede Wi-Fi:** Feedback da equipe sobre a estabilidade, alcance e desempenho da rede Wi-Fi distribuída para operação e tablets de pesquisa.

**Registro de Falhas:** Número de interrupções, quedas de sinal ou problemas de conectividade reportados.

#### Lote 06: Material de Ativação Promocional Turística

**Qualidade dos Itens:** Avaliação da durabilidade, acabamento, conformidade com os materiais especificados e fidelidade à identidade visual do projeto para cada tipo de brinde (sacolas, toalhas, viseiras, tags, copos).

**Conformidade das Quantidades:** Verificação da entrega das quantidades exatas de cada item de brinde contratado.

**Feedback do Público:** Nível de aceitação, percepção de valor e satisfação do público com os brindes distribuídos.

#### Lote 07: Locação de Tablets para Pesquisas

**Uptime dos Tablets:** Percentual de tempo em que as 04 unidades de tablets estiveram funcionais e disponíveis para uso em campo.

**Desempenho e Funcionalidade:** Avaliação da performance dos tablets (duração da bateria, rapidez de processamento), funcionamento do chip 4G e conectividade Wi-Fi.

**Número de Pesquisas Realizadas:** Quantidade de pesquisas coletadas utilizando os tablets.

**Manutenção e Suporte:** Eficiência e tempo de resposta para troca ou reparo de equipamentos com defeito.

#### Lote 08: Locação de Sistema de Sonorização

**Qualidade do Áudio:** Avaliação da clareza, volume adequado e ausência de ruídos ou falhas na sonorização.

**Uptime dos Equipamentos:** Percentual de tempo de funcionamento ininterrupto do sistema de sonorização durante os eventos.

**Pontualidade e Profissionalismo da Equipe:** Avaliação da equipe de operação na montagem, operação e desmontagem do sistema.

**Registro de Falhas:** Número de problemas técnicos ou de operação do sistema de som.

#### Lote 09: Locação de Parque Infantil Temático

**Número de Crianças Atendidas/Visitantes:** Quantidade de crianças que utilizaram os parques temáticos.

**Incidentes de Segurança:** Registro de zero incidentes graves de segurança, garantindo a integridade física das crianças.

**Nível de Satisfação:** Feedback dos pais e crianças sobre a experiência, segurança e atratividade dos parques.

**Conformidade com Normas:** Verificação da manutenção e conformidade com a ABNT NBR 16071 e com os requisitos de design inclusivo.

**Estado de Conservação:** Inspeção periódica e detalhada do estado dos brinquedos, pisos e toda a estrutura do parque.

#### Lote 10: Fornecimento de Materiais e Equipamentos Educativos

**Número de Materiais Utilizados/Distribuídos:** Quantidade de jogos e equipamentos educativos postos em uso e distribuídos.

**Feedback do Público:** Avaliação do engajamento, valor educativo e aceitação dos materiais por crianças e seus responsáveis.

**Durabilidade e Estado de Conservação:** Inspeção da qualidade, resistência e condições de uso dos itens após a aplicação.

**Conformidade:** Verificação da entrega dos itens especificados e das quantidades contratadas.

#### Lote 11: Fornecimento de Mobiliários

**Qualidade e Estado de Conservação:** Inspeção visual e funcional do mobiliário entregue, garantindo que esteja em ótimas condições de uso e higiene.

**Pontualidade Logística:** Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e retirada do mobiliário.

**Conformidade:** Verificação da entrega dos itens e quantidades contratadas, conforme especificado.

**Feedback:** Avaliação do conforto e adequação do mobiliário pelas equipes e pelo público.

**Lote 12: Fornecimento de Serviços de Vigilância Noturna e Limpeza**

**Registro de Incidentes:** Número de ocorrências de segurança (furtos, vandalismo, etc.) ou problemas graves de limpeza nos locais monitorados.

**Cumprimento de Escalas:** Verificação da presença, pontualidade e cobertura de todas as escalas de trabalho das equipes de vigilância e limpeza.

**Feedback da Equipe e do Público:** Avaliação da qualidade do serviço prestado em termos de segurança, higiene e postura profissional das equipes.

**Disponibilidade de Materiais:** Adequação e suficiência dos materiais de limpeza e equipamentos de segurança.

**Lote 13: Acompanhamento Técnico, Fiscalização, Monitoramento da Execução e Controle Qualidade**

**Pontualidade e Completude dos Relatórios:** Entrega dos relatórios de monitoramento e avaliação dentro dos prazos e com todas as informações requeridas.

**Qualidade da Análise:** Profundidade, clareza e precisão das análises realizadas, incluindo a identificação de não conformidades, riscos e proposição de soluções.

**Conformidade com o Plano de Monitoramento:** Verificação da execução das atividades de fiscalização e monitoramento conforme o plano estabelecido.

**Eficácia na Resolução de Problemas:** Avaliação da capacidade da empresa em identificar, reportar e auxiliar na resolução de problemas e desvios de rota.

**Lote 14: Fornecimento de Apresentação Musical (Réveillon na Ilha do Mel)**

**Nível de Aprovação do Público:** Avaliação qualitativa do feedback do público sobre a qualidade da apresentação musical, seleção de DJs/artistas e engajamento.

**Pontualidade e Duração:** Cumprimento rigoroso dos horários de início e fim da apresentação, conforme programado.

**Qualidade Técnica:** Avaliação da sonorização, iluminação e logística dos equipamentos utilizados na apresentação.

**Incidentes:** Registro de zero incidentes técnicos ou operacionais relacionados à performance ou equipamentos.

**Lotes 15, 16, 17 e 18: Fornecimento de Shows Pirotécnicos**

**Incidentes de Segurança:** Registro de zero incidentes de segurança (acidentes, falhas nos fogos, etc.) durante todas as fases do serviço (transporte, montagem, execução, desmontagem).

**Qualidade e Impacto do Show:** Feedback do público sobre a beleza, variedade, impacto visual e sincronização dos espetáculos pirotécnicos em cada local.

**Pontualidade na Execução:** Cumprimento exato dos horários programados para o início dos shows.

**Conformidade com Autorizações:** Verificação da aderência a todas as licenças, autorizações e normas de segurança para fogos de artifício emitidas pelos órgãos competentes.

**Limpeza Pós-Evento:** Avaliação da eficácia e rapidez na limpeza e rescaldo da área do evento após a execução dos shows.

**Mecanismos de Monitoramento:**

Supervisão técnica contínua por parte da Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

Realização de registros fotográficos e de vídeo durante todas as fases de execução dos serviços.

Auditoria periódica de uso e conformidade dos equipamentos e materiais.

Coleta de feedback direto de usuários, equipes operacionais e públicos-alvo por meio de pesquisas e formulários específicos.

Análise de relatórios de campo e de progresso das empresas contratadas.

**15.2 O relatório final consolidará os dados de atendimento, os resultados das pesquisas realizadas, as ativações efetivadas, os materiais distribuídos, registros fotográficos e as considerações técnicas detalhadas sobre a operação de cada lote, servindo como base para aprimoramentos em futuras edições do programa.**

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer no prazo estipulado deste edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

16.3 Caberá à Comissão de Chamamento público decidir, sobre a Impugnação interposta.

16.4 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para início do recebimento das documentações, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação do requerimento ao chamamento público.

16.5 Será admitida a impugnação do Edital através de e-mail - [amp@ampr.org.br](mailto:amp@ampr.org.br).

16.6 O CONTRATO decorrente deste processo de chamamento/chamamento público, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA empregar na entrega do objeto.

16.7 O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela AMP e outras entidades municipais a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a CONTRATADA qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

16.8 Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

16.9 A AMP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente chamamento público ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos interessados o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.10 Em caso de dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos poderão ser esclarecida exclusivamente por intermédio do e-mail: [amp@ampr.org.br](mailto:amp@ampr.org.br).

16.11 Quaisquer alterações neste edital ou seus Anexos, serão publicadas no sítio eletrônico da AMP.

16.12 Todas as controvérsias ou reclamações relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Chamamento público e Julgamento, administrativamente, ou no Foro da Comarca de Curitiba/PR, se for o caso.

16.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo I**;
- b) Minuta do Contrato, **Anexo II**;

Curitiba/PR, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

**MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**

Presidente da AMP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.694.132/0001-22, com sede em Curitiba - PR, à Praça General Osório, nº 400, 4º Andar, Conjunto 401 – Centro – CEP 80020-010; neste ato representado por seu Presidente, Prefeito **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.420.409-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada....., doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., Sócio Administrador, portador do CPF nº....., domiciliado na Rua....., Tem justo e contratado o que segue em observância às disposições do Edital e demais legislações no que for aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, mediante o fornecimento de serviços e produtos indispensáveis à implantação, montagem, operação, manutenção, suporte e desmobilização das estruturas e atividades previstas no projeto, compreendendo, conforme o lote correspondente, a disponibilização de soluções técnicas, operacionais, logísticas, tecnológicas, promocionais e/ou culturais necessárias à entrega integral do escopo contratado, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

LOTE		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	RS	RS
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		RS

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência da contratação é de xxxxx, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo. Desejando a prorrogação do prazo contratual, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, até o fim do prazo contratual original, informando da necessidade de prorrogação e do novo prazo, para o qual lavrar-se-á termo aditivo.

Parágrafo terceiro. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO**

Parágrafo primeiro. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução constam no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Parágrafo primeiro. As regras sobre a entrega do objeto são aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

Parágrafo primeiro. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

Parágrafo segundo. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo segundo. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo terceiro. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

#### **Prazo de pagamento**

Parágrafo quarto. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Parágrafo quinto. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

Parágrafo sexto. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Parágrafo sétimo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo oitavo. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo nono. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo décimo. Os preços praticados poderão ser revisados a qualquer tempo em razão de variações dos preços praticados no mercado.

Parágrafo décimo primeiro. As atualizações e/ou revisões deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE, que poderá indeferir o pedido, fundamentadamente.

Parágrafo décimo segundo. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão será aplicado ao contratado vigente, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação, em caso de redução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – INDICADORES DE DESEMPENHO**

Parágrafo primeiro. São aquelas definidas no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Parágrafo primeiro. São obrigações do CONTRATANTE:

Parágrafo segundo. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Parágrafo terceiro. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Parágrafo quarto. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Parágrafo quinto. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Parágrafo sexto. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

Parágrafo sétimo. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Parágrafo oitavo. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas;

Parágrafo nono. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Parágrafo décimo. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Parágrafo décimo primeiro. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Parágrafo décimo segundo. A AMP terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Parágrafo décimo terceiro. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo décimo quarto. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Parágrafo décimo quinto. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE;

Parágrafo décimo sexto. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Parágrafo décimo sétimo. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Parágrafo décimo oitavo. A AMP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Parágrafo primeiro. Obriga-se a iniciar a prestação de serviço

imediatamente após a ordem de serviço ou instrumento equivalente.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, vinculado ao Edital de Chamamento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Parágrafo terceiro. Atender às determinações regulares emitidas pela AMP e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Parágrafo quarto. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Parágrafo quinto. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à AMP ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Parágrafo sexto. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Parágrafo sétimo. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Parágrafo oitavo. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Parágrafo nono. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Parágrafo décimo. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Parágrafo décimo primeiro. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente;

Parágrafo décimo segundo. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Parágrafo décimo terceiro. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Parágrafo décimo quarto. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Parágrafo décimo quinto. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Parágrafo décimo sexto. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Parágrafo décimo sétimo. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Parágrafo décimo oitavo. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na gestão do contrato.

Parágrafo décimo nono. Prestar todo esclarecimento ou informação

solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Parágrafo vigésimo. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Parágrafo vigésimo primeiro. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Parágrafo vigésimo segundo. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Parágrafo vigésimo terceiro. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Parágrafo vigésimo quarto. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

Parágrafo vigésimo quinto. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Parágrafo vigésimo sexto. Apresentar os empregados devidamente identificados;

Parágrafo vigésimo sétimo. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Parágrafo vigésimo oitavo. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Parágrafo vigésimo nono. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Parágrafo trigésimo. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Parágrafo trigésimo primeiro. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Parágrafo trigésimo segundo. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.

Parágrafo trigésimo terceiro. Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do serviços isentando integralmente a Associação dos

Municípios do Paraná e o Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

Parágrafo primeiro. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo segundo. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo terceiro. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo quarto. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

Parágrafo quinto. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo sexto. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo sétimo. O CONTRATADO deverá exigir de seus empregados e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo oitavo. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo nono. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo décimo. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Parágrafo décimo primeiro. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo décimo segundo. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Parágrafo décimo terceiro. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Parágrafo primeiro. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo segundo. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a AMP providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo terceiro. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a AMP optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo quarto. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo quinto. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo sexto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo sétimo. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

Parágrafo oitavo. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

Parágrafo nono. Se constatado pela CONTRATADA que a CONTRATANTE não está cumprindo o contrato ou está utilizando de negligência, imperícia ou imprudência, poderá dar por rescindida o contrato, e, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA enseje à CONTRATANTE direito a indenização reparatória ou compensatória a qualquer tempo.

Parágrafo décimo. A rescisão antecipada não eximirá a CONTRATANTE da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais, nem dos débitos decorrentes de ações indenizatórias, dos atos praticados com os veículos, eventualmente devidos, mesmo que apurados após a referida rescisão.

Parágrafo décimo primeiro. O CONTRATANTE poderá ainda: nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

Parágrafo décimo segundo. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Parágrafo primeiro. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Parágrafo primeiro. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO**

Parágrafo primeiro. Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.  
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**

Representante Legal Do Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Do Contratado

**Publicado por:**  
Maria Paula Victorio  
**Código Identificador:**B483DB03

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/12/2025. Edição 3429a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ANEXO I CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

**Objeto: Contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução das ações do projeto “Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026”, mediante o fornecimento de serviços e produtos indispensáveis à implantação, montagem, operação, manutenção, suporte e desmobilização das estruturas e atividades previstas no projeto, compreendendo, conforme o lote correspondente, a disponibilização de soluções técnicas, operacionais, logísticas, tecnológicas, promocionais e/ou culturais necessárias à entrega integral do escopo contratado, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.**Dados da Empresa Proponente:

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Município/Estado:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal (para assinatura do termo contratual):**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

A PROPONENTE, por meio da presente Carta-Proposta, declara que, caso seja homologada e contratada, compromete-se a executar integralmente o(s) lote(s) abaixo indicado(s), mediante o fornecimento dos serviços e/ou produtos correspondentes ao objeto do Chamamento Público, nos quantitativos, especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, pelo valor global ofertado por lote, conforme discriminação a seguir:

LOTE		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		PROPOSTO
	RS	RS
VALOR TOTAL DO LOTE		RS

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, estendendo-se pelo prazo de vigência do credenciamento.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento e **aceitamos todas as condições** estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las integralmente.

**E ainda, declaramos expressamente que:**

1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de Chamamento Público, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação e que encaminha em anexo os documentos necessários;

2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

3) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

7) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto a ser executado, todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, incluindo, entre outras, custos de pessoal técnico e operacional, transporte, hospedagem, alimentação, seguros, tributos, taxas, licenças, alvarás, fretes, locação de equipamentos, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas, bem como quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
*Nome completo do Representante Legal*

*Cargo*

*Empresa: [Razão Social] –*

*CNPJ nº \_\_\_\_\_*

*(Assinatura do representante legal)*

**Publicado por:**

Maria Paula Victorio

**Código Identificador:28A6A24A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/12/2025. Edição 3429a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>